## LEI MUNICIPAL Nº 1537/2005

"ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 23.400,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUATROCENTOS REAIS)".

O Prefeito Municipal de Ilópolis, Estado do rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte

## LEI:

Art.1° -	É	aberto o	seguinte	Crédito	Sup	lementar

- 03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 01 ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
- 0412200102.0030- MANUTENÇÃO E DESENV. DAS ATIVIDADES DA SEC.DE ADMINISTRAÇÃO
  - 3.3.90.36.00.0000 OUTROS SERv. DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA..33.......R\$ 5.000,00
  - 06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
  - 1 ENSINO FUNDAMENTAL EDUCAÇÃO 0/6 ANOS
  - 1236100472.0110 MANUT. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL
  - 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO......91....R\$ 10.000,00
  - 1236100472.0130 MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR
  - 3.3.90.30.00.0000 MATERIAL DE CONSUMO.......95....R\$ 3.000,00
  - 07 SECRETARIA DE SAÚDE E AÇÃO SOCIAL
  - 03 FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
- 0824400292.0210 MANUTENÇÃO E DESENV. DO FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL
  - 3.3.90.39.00.0000 OUTROS SERV.DE TERC.PESSOA JURÍDICA......171....R\$ 2.400,00
  - 09 SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
  - 01 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO
- Art.2° As despesas de que trata o artigo 1° desta Lei, serão cobertas mediante a redução em igual valor da seguinte dotação orçamentária:

09 – SECRETARIA DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
01 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA E FOMENTO ECONÔMICO	
20606007520240 – MANUTENÇÃO E DES. SECRETARIA DE AGRICULTU	
3.1.30.41.00.0000 – CONTRIBUIÇÕES	196R\$ 3.000,00
20 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
01 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99999999999990 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.9900.0000 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA202	R\$ 7.400,00
TOTAL DE DEDUÇÕES	R\$ 10.400,00

Superávit financeiro do exercício anterior, recursos do MDE, no valor de R\$ 13.000,00(treze mil reais), totalizando R\$ 23.400,00 (vinte e três mil e quatrocentos reais)

Art.3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

## GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ILÓPOLIS, em 15 de junho de 2005.

Olmir Rossi Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Paulo Roberto Tomasini Secretário de Administração